



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

RECIBO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017
CREDENCIAMENTO 02/2017**

RECIBO

A Empresa _____
recebeu este edital para credenciamento e deseja ser informada de
qualquer alteração pelo e-mail _____ ou
pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Doc/CNPJ

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: 032 3357-1235
PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS,
QUANDO NECESSÁRIO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À
EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE
PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017
CRENCIAMENTO 02/2017

Cadastramento de instituições para futuras parcerias nas áreas da Assistência Social, Administração, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Agricultura e Pecuária.

O Município de Coronel Xavier Chaves, por seu Secretário Municipal de Administração, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento Organizações da Sociedade Civil, nos termos da lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis futuras parcerias na área da Assistência Social, Administração, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Agricultura e Pecuária, para realização das seguintes atividades:

- a. Preservação do patrimônio histórico-cultural - atividade objetivando a manutenção das praças do núcleo histórico, entornos das capelas, outros bens tombados e apoio a atividades culturais.
- b. Incentivo à produção artesanal – atividade objetivando incentivo, promoção e divulgação do da produção artesanal coroense.
- c. Incentivo à prática de esportes - atividades voltadas ao estímulo à prática de esportes e realização do Programa Segundo Tempo.
- d. Fomento da produção leiteira - atividades voltadas para melhoramento da produção e garantia da segurança e da qualidade do leite produzido, armazenado, transportado e beneficiado no Município de Coronel Xavier Chaves.
- e. Fomento da produção agropecuária – atividades que contribuam para fomento e racionalização das explorações agropecuárias no Município de Coronel Xavier Chaves.
- f. Assistência a portadores de necessidades especiais na área da saúde – atividades atendimento a portadores de necessidades especiais residentes no Município de Coronel Xavier Chaves, que necessitam de tratamento especial na área da saúde.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Coronel Xavier Chaves e São João Del Rei.



2.2. O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1.

2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site <http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br>, ou retirado na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Padre Reis, nº 84, neste Município.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Administração deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único, e cópia dos seguintes documentos atualizados:

I – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- a) a denominação, os fins e a sede da associação;
- b) os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) os direitos e deveres dos associados;
- d) as fontes de recursos para sua manutenção;
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
- h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza.

II - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IV - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



VII - Comprovação de que a organização da sociedade civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

VIII - Documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, demonstrando que a organização da sociedade civil possui no mínimo um (um) ano de existência, com cadastro ativo;

3.2. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município, <http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br>, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a Secretaria Municipal de Administração efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 15 dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

5.3. Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2. É competente o foro da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

6.3. Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados à Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, pessoalmente ou, quando cabível, pelo e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br.

Coronel Xavier Chaves, 30 de janeiro de 2017.

Luciano Silva Pinto
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Área de Atuação:	
Representante Legal:	CPF:

A Associação....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua, nº....., no bairro....., CEP, neste Município de, na condição de Organização Civil, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil desta Secretaria Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área da

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Representante legal

Mandato